DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 6
Comunicados 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 085/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

(Constitui e nomeia a Equipe Executora da Vigilância Sanitária do Município de Rio das Pedras, designa responsável técnico e administrativo e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando os termos da Lei Municipal nº 1.765, de 02 de março de 1994, que criou o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Rio das Pedras, regulamentada pelo Decreto nº 488, de 03 de agosto de 1998;

considerando o disposto no art. 96, § 3º, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo;

considerando a necessidade de manter regularmente constituída e atualizada a Equipe Executora da Vigilância Sanitária Municipal;

considerando a necessidade de estabelecer, de forma expressa, a responsabilidade técnica e administrativa pela coordenação das atividades da Vigilância Sanitária Municipal;

considerando a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência, organização e regularidade das ações de vigilância sanitária, inclusive no exercício do poder de polícia administrativa;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Equipe Executora da Vigilância Sanitária do Município de Rio das Pedras - SP, cujos membros, no exercício de suas atribuições e dentro de suas respectivas competências, ficam investidos das funções necessárias à execução das ações de vigilância sanitária e ao exercício do poder de polícia administrativa, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º A Equipe Executora será composta pelos seguintes membros:

- Mário Ângelo Gerardini
- RG. 20.420.502-5
- CPF/MF. 115.499.738-35

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

- Marcelo Aparecido Mikoalevski Delagracia
- RG. 48.524.189-4
- CPF/MF. 409.356.518-02

- Rosélia Tenório da Silva Rosa
- RG. 17.571.316-9
- CPF/MF. 092.514.768-02

- Marco Antonio Montagnani
- RG. 5.600.018
- CPF/MF. 553.538.438-00

§ 2º Fica designado o Sr. Mário Ângelo Gerardini, como Responsável Técnico e Administrativo da Equipe Executora da Vigilância Sanitária do Município de Rio das Pedras, competindo-lhe coordenar, supervisionar, orientar e acompanhar as atividades técnicas e administrativas desenvolvidas pelo setor.

Art. 2º. Compete ao Responsável Técnico e Administrativo, sem prejuízo das atribuições inerentes aos demais integrantes da Equipe:
I – coordenar e supervisionar as atividades técnicas e administrativas da Vigilância Sanitária Municipal;
II – orientar a Equipe Executora quanto à aplicação da legislação sanitária municipal, estadual e federal;
III – acompanhar e organizar as ações de fiscalização, inspeção, monitoramento e demais atividades desenvolvidas pelo setor;
IV – zelar pela regularidade dos procedimentos administrativos, registros, relatórios, documentos e sistemas vinculados à Vigilância Sanitária;
V – promover a interlocução técnica e administrativa com os órgãos municipais, estaduais e federais competentes;
VI – acompanhar o cumprimento das determinações, recomendações e exigências expedidas pelos órgãos de vigilância e controle;

2

Município de Rio das Pedras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

VII – adotar, no âmbito de sua competência, as medidas necessárias ao adequado funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal;
VIII – prestar informações e subscrever, quando cabível e dentro de sua competência profissional e funcional, os documentos técnicos e administrativos relacionados às atividades do setor.

Art. 3º. Os integrantes da Equipe Executora, no exercício do poder de polícia administrativa, terão livre acesso, quando no desempenho de suas funções, aos estabelecimentos, locais e dependências sujeitos à fiscalização sanitária, observadas as atribuições, limites e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 4º. A designação do Responsável Técnico e Administrativo não exclui nem transfere as atribuições e responsabilidades individuais dos demais membros da Equipe Executora, que permanecerão responsáveis pelos atos praticados no exercício de suas respectivas competências.

Art. 5º. Caberá ao Setor de Recursos Humanos proceder às anotações e providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria SARH nº 083/2026, de 25 de setembro de 2026, e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de outubro de 2026.

MARCOS BUZETTO:12369102810
Assinado de forma digital por MARCOS BUZETTO:12369102810
Dados: 2026.10.14 10:27:46 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

3

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA (ERRATA)
Nº . 001/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**, Estado de São Paulo, por meio do Instituto OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público a Convocação Prova Objetiva do Edital nº 001/2026, que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO** destinado à seleção de candidatos para provimento de Empregos públicos do quadro de pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS/SP**, conforme segue:

I - A **Prova Objetiva** será aplicada no dia **18 de outubro de 2026.**

a) -Os locais de acesso às Provas Objetivas serão **fechados às 08h e a prova iniciara às 08h no período da MANHÃ e fechados às 14h e a prova iniciara às 14h no período da TARDE, recomenda- se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência.**

II - A prova terá **duração de 4(quatro) horas**.

a) - Os nomes dos candidatos, o cargo, o local e a sala de realização das provas, constam no **Anexo Único.**

III -Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência, munidos de caneta esferográfica transparente azul ou preta e **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**.
a) - Os candidatos poderão permanecer com garrafas transparentes (não pode conter rótulo) de água nos locais das provas para uso individual.

IV – Os endereços dos locais onde serão realizadas as provas objetivas no Município de Rio das Pedras - SP

a) EE Profª Maria José de Aguiar Zeppelini
Rua Antônio Vasques , 113 , Cambara , Rio das Pedras – SP

b) EMEF Barão da Serra Negra
Rua Teófilo do Amaral Campos , 67, Centro, Rio das Pedras - SP

c) EMEF Profª Maria Arlete Angelli
Rua Gerônimo Guilherme Pedrosa, 11, Jardim São Cristóvão, Rio das Pedras - SP

d) EMEF Profª Maria Aparecida de Aguiar Degaspari
Avenida Antenor Cortelazzi , 30, Conjunto Residencial Vitorio Cezarino, Rio das Pedras – SP

e) EMEF Waldomiro Domingos Justolin
Avenida Dr Ademar de Barros , 550-1, Jardim Dona Antonieta, Rio das Pedras - SP

Rio das Pedras/SP, 13 de outubro de 2026.

Emerson Ricardo Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras

Município de Rio das Pedras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.